

**DECRETO EXECUTIVO Nº 7.582, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

Fixa número de vagas por referência para os fins que menciona.

O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 24, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.669, de 5 de setembro de 1991, que estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Ijuí, alterada pela Lei Municipal nº 6.228, de 16 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É fixado o número de vagas por referência existentes em 31 de julho de 2021, para fins de promoção horizontal por merecimento e antiguidade dos servidores municipais, conforme discriminação a seguir:

Referência	Vagas para promoção por merecimento (50%)	Vagas para promoção por antiguidade (50%)	Total de vagas
“B”	30 (trinta)	29 (vinte e nove)	59 (cinquenta e nove)
“C”	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)	50 (cinquenta)
“D”	24 (vinte e quatro)	23 (vinte e três)	47 (quarenta e sete)
“E”	4 (quatro)	3 (três)	7 (sete)
“F”	4 (quatro)	4 (quatro)	8 (oito)
Total geral de vagas			171 (cento e setenta e uma)

Art. 2º As promoções horizontais para as referências “B”, “C”, “D”, “E” e “F”, decorrentes das vagas definidas neste Decreto, terão vigência a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ijuí, em 1º de setembro de 2021.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO
Secretária de Administração